



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 104/03

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR Robison Caldarido Glade

ASSUNTO DO PROJETO – Transforma em Zona Comercial 2 – ZC-2 a rua Prof. Erasto Gaertner, no trecho compreendido entre as ruas Gastão Vidgal e Guarapuava, conforme específica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº104/04, de autoria do Vereador Robison Caldarido Glade, que transforme em Zona Comercial 2 – ZC-2, a rua Prof. Erasto Gaertner, no trecho compreendido entre as ruas Gastão Vidgal e Guarapuava, nesta cidade.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2003.

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº104/03

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR Robison Caldarido Glade

ASSUNTO DO PROJETO – Transforma em Zona Comercial 2 – ZC-2 a rua Prof. Erasto Gaertner, no trecho compreendido entre as ruas Gastão Vidgal e Guarapuava, conforme especifica.

P A R E C E R

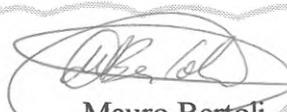
A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº104/04, de autoria do Vereador Robison Caldarido Glade, que transforme em Zona Comercial 2 – ZC-2, a rua Prof. Erasto Gaertner, no trecho compreendido entre as ruas Gastão Vidgal e Guarapuava, nesta cidade.

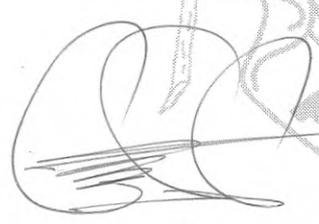
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável ao projeto e recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de junho de 2003.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Satio Kayukawa
SECRETÁRIO


André Luiz Rossi
RELATOR